



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 15 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2168

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Financeiro nº 068/20 de Setembro de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.
- **Decreto Financeiro nº 069/20 de 14 de Setembro de 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.350,00 (cem mil trezentos e cinquenta reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 068/20 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(102) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Material de Consumo	25.000,00
(117) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Material de Consumo	50.000,00

Total da Unidade: 75.000,00

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-9.2.19 - Obras e Instalações	20.000,00
(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-9.2.19 - Obras e Instalações	140.000,00
(13) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-9.2.19 - Obras e Instalações	600.000,00
(13) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-9.2.19 - Obras e Instalações	300.000,00
(13) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-9.2.19 - Obras e Instalações	400.000,00

Total da Unidade: 1.460.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-6.1.02 - Material de Consumo	30.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 30.000,00

Total Suplementação: 1.565.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(22) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0.1.00 - Material de Consumo	2.000,00
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-0.1.00 - Material de Consumo	3.000,00
(39) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Material de Consumo	5.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(64) 3.3.90.41.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - Contribuições	5.000,00
(74) 3.2.90.22.00.00.00.00.2.026-0.1.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	8.000,00
(74) 3.2.90.22.00.00.00.00.2.026-0.1.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00

Total da Unidade: 23.000,00

03.09 - CONSISAL-CONS PÚB DESENV SUSTENT DO TERR DO SISAL

(78) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.022-0.1.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00
---	----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.09 - CONSISAL-CONS PÚB DESENV SUSTENT DO TERR DO SISAL

(79) 3.3.93.39.00.00.00.00.2.022-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Unidade: 17.000,00

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(115) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 6.000,00

(141) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.072-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

Total da Unidade: 8.000,00

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(48) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-9.2.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 300.000,00

(49) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-9.2.19 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 90.000,00

(53) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-9.2.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 290.000,00

(84) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-9.2.18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400.000,00

(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 230.000,00

(102) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-9.2.19 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

(175) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0.1.00 - Material de Consumo 12.000,00

Total da Unidade: 1.472.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(54) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE

08.08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE

(431) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.079-0.1.00 - Obras e Instalações 3.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE

08.08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE

(452) 3.3.90.41.00.00.00.00.2.080-0.1.00 - Contribuições

2.000,00

Total da Unidade:

5.000,00

Total Anulação:

1.565.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 14 de Setembro de 2200.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	75.000,00	75.000,00
Fonte: 6.1.02	30.000,00	30.000,00
Fonte: 9.2.18	0,00	700.000,00
Fonte: 9.2.19	1.460.000,00	760.000,00
Total:	1.565.000,00	1.565.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 069/20
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.350,00 (cem mil trezentos e cinquenta reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.350,00 (cem mil trezentos e cinquenta reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2.054 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

33903000000000 - 9.2.14.82 - Material de Consumo

10.350,00

10.301.0017.2.054 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

44905200000000 - 9.2.14.82 - Equipamentos e Material Permanente

90.000,00

Total da Unidade: 100.350,00

Total Suplementação: 100.350,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 9.2.14 100.350,00

Total: 100.350,00


Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 14 de Setembro de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Página: 1/2

 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso				VALORES UTILIZADOS EM 2020												TOTAL UTILIZADO	SALDO
FONTE DE RECURSO Código / Nome	Apuração de Superávit/Déficit			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2019	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2019	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO 31/12/2019														
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	461.765,83	406.167,73	56.578,12													0,00	56.578,12
0001 - 25% - EDUCAÇÃO	234,08	1.446,88	-1.212,80													0,00	-1.212,80
0002 - 15% - SAÚDE	303.651,34	357.706,51	-54.055,17													0,00	-54.055,17
0004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	427.934,83	0,00	427.934,83													0,00	427.934,83
0010 - FCSB - FUNDO DE CULTURA	11.855,59	0,00	11.855,59													0,00	11.855,59
0014 - RECURSOS SUS	840.068,83	168.580,14	671.488,69			300.000,00				250.000,00	100.350,00					650.350,00	21.138,69
0016 - RECURSOS FINE	600.083,89	64.661,24	535.422,57			400.000,00										400.000,00	135.422,57
0018 - RECURSOS CIDE	575,50	0,00	575,50													0,00	575,50
0019 - FUNDEB 60%	661.726,60	127.987,65	533.738,95													0,00	533.738,95
0019 - FUNDEB 40%	0,00	515.316,80	-515.316,80													0,00	-515.316,80
0022 - TRANSF. CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00													0,00	0,00
0023 - TRANSF. CONVÊNIO - SAÚDE	70.106,88	69.998,64	108,24													0,00	108,24
0024 - TRANSF. CONVÊNIO - OUTROS	92.362,96	0,25	92.362,71													0,00	92.362,71
0028 - RECURSOS FEAS	42.972,47	1.404,64	41.567,83							40.000,00						40.000,00	1.567,83
0029 - RECURSOS FNAS	169.752,61	43.543,78	126.208,83													0,00	126.208,83
0030 - RECURSOS FIES	3.884,60	0,00	3.884,60													0,00	3.884,60
0042 - ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL	37.172,65	0,00	37.172,65								35.000,00					35.000,00	2.172,65
0044 - CESSAO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRE-SAL	957.442,37	0,00	957.442,37						957.000,00							957.000,00	442,37
0062 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00													0,00	0,00
0065 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATORIOS	0,00	0,00	0,00													0,00	0,00
Total	4.681.693,01	1.725.834,26	2.955.858,75	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	957.000,00	0,00	325.000,00	100.350,00	0,00	0,00	0,00	2.082.350,00	843.508,75